



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

ATO Nº 011, de 31 de Outubro de 2024

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, no dia 01 de novembro, a partir das 12:00 horas.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando que no dia **01 de Novembro** – os cristãos comemoram a “Festa do dia de todos os Santos”;

Considerando que no dia **02 de Novembro**, celebra-se o Dia de Finados, feriado nacional e que ocorrerá num sábado.

Considerando o interesse público em razão da economia que esta decisão trará a este Legislativo Municipal.

Faz publicar o seguinte:

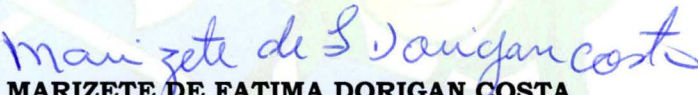
ATO:

Art. 1.º - Fica considerado ponto facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, no dia 01 de novembro de 2024, a partir das 12:00 horas em razão da comemoração do “Dia de Todos os Santos”, e em razão de anteceder a celebração do dia de finados no sábado dia 02 de novembro de 2024, que é feriado nacional

2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Salete-SP., 31 de outubro (10) de 2024.


NILO LOPES DE SANTANA
PRESIDENTE


MARIZETE DE FATIMA DORIGAN COSTA
VICE-PRESIDENTE


MOACIR VASCONCELOS
1.º SECRETÁRIO


RENATO ALVES LEANDRO
2.º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na data supra na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Salete


Linda Meiri Batista de Souza
Agente Administrativo Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br

DECRETO Nº 54

Decreta ponto facultativo no dia 01 de novembro, a partir das 12:00 horas, nas repartições públicas municipais, em virtude a véspera do feriado de finados.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que no dia 02 de novembro de 2024, sábado, se comemora o dia de Finados.

Considerando a economia que a presente decisão representará aos cofres públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Santa Salete/SP no dia 01 de novembro de 2024, a partir das 12:00 horas, véspera do feriado do dia 02 de novembro, que se comemora o dia de Finados.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupta, por ser serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as demais disposições em contrário.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP

Santa Salete/SP, 31 de novembro de 2024.


JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Seção de Comunicações Administrativas, na data supra.